

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 7.^o-8.^o DA REPUBLICA—N. 1748

SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1897

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 506

de 23 de Junho de 1897

Sujeta ao imposto de transmissão de propriedade a transmissão dos bens de companhias, etc.

O presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.^o O imposto de transmissão de propriedade comprehende a transmissão dos bens de companhias de viagem, quer ella se realize por escritura pública, quer por meio de transferencia das ações nos livros das companhias para esse fim destinados.

§ unico. O Imposto de transmissão de que trata o artigo 1.^o comprehende igualmente a transmissão de secções e ramaes pertencentes às mesmas companhias.

Artigo 2.^o A arrecadação do imposto será efectuada de conformidade com a parte 2.^a da tabella annexa ao decreto n. 355 de 11 de Abril de 1896, e suas disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 3.^o Esta lei entrará em execução desde a data de sua publicação.

Artigo 4.^o Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Fazenda assim a faça executar.

Palacio do governo do Estado de São Paulo em 23 de Junho de 1897.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
FIRMINO M. PINTO.

Publicada nesta secretaria dos Negocios da Fazenda aos 23 de Junho de 1897.—O oficial maior, Luiz Americano.

SECRETARIAS DE ESTADO

Interior

Expediente de 22 de Junho de 1897

1.^a SUB-DIRECTORIA

1.^a SECÇÃO

Transmitiram-se:

Ao director interino do *Diario Official*, o editorial de fornecimento de vitellos para o Instituto Vaccinogenico, e um prospecto de vacina, assim de que providenciasse no sentido de ser aquelle publicado na referida folha até o dia 10 de Julho proximo futuro e destes tirados cincos mil exemplares, conforme requisição da Directoria do Serviço Sanitário, em ofício n. 1541, de 19 deste mês;

Ao sr. 1.^o secretario da Câmara dos srs. Deputados, de conformidade com o artigo 79 da lei n. 16, de 18 de Novembro de 1891, e assim de ser presente àquella Casa do Congresso, os requerimentos e mais papeis em que o barão de Araraquara recorre do acto da Câmara Municipal de S. João do Rio Claro, que mandou abrir uma estrada pública em terrenos de sua fazenda rural denominada «S. Sebastião».

Recomendaram-se ao sr. director interino do *Diario Official* providencias no sentido de ser diariamente entregue um exemplar daquela jornal ao ministro do Tribunal de Justiça, bacharel José Custodio da Cunha Canto, em sua residência, à rua da Victoria n. 50, conforme requisição da Secretaria de Estado dos Negocios Justiça, em ofício n. 983, de 18 deste mês.

Declarou-se à Câmara Municipal de Tietê, em resposta ao pedido feito pelo intendente daquela

camara, em ofício de 8 do corrente, dirigido à Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, que não lhe podem ser fornecidas as cópias solicitadas, por não possuir esta secretaria as informações a que se refere o mesmo intendente.

2.^a SECÇÃO

Foram concedidos dois meses de licença, com vencimentos, na forma da lei, a cada um dos primeiros officiaes da Repartição de Estatística e do Archivo do Estado, José Maximino de Sampaio e José Cahuto de Oliveira, para tratamento de saúde.

Communicou-se à Directoria do Serviço Sanitário que foi concedida dispensa de seis dias solicitada pelo inspecter sanitário em comissão, dr. Flaminio Botelho.

Transmitiu-se à Secretaria da Agricultura, assim de que providenciasse no sentido de ser convenientemente preenchido e devolvido a esta secre-

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Justiça

Por decreto de 22 do corrente foi declarado seu efeito o de 20 de Maio ultimo que nomeou o bacharel Alvaro Ribeiro de Varia para o cargo de promotor público de Araraquara, sendo nomeado para substituí-lo o bacharel Marcilio Dias Silveira da Motta.

Por decreto de 23 do corrente foi concedida, nos termos do art. 108, letra a do decreto n. 123 de 10 de Novembro de 1893, a permuta dos respectivos cargos nos juizes de direito das comarcas de Araraquara e de Belém do Descalvado, bachareis Elyceu Guilherme Christiano e Flávio Augusto de Oliveira Queiroz.

Por decretos de 21 do corrente:

Foi nomeado nos termos do artigo 14 do decreto n. 438 de 20 de Março ultimo, o 1.^o sargento José Alípio Ferreira para o posto de alferes sub-inspector da guarda cívica do interior.

Foram exonerados:

O subdelegado de polícia, 2.^o e 3.^o suplementares do mesmo de São Bento do Sapucahy, cidadãos José Cândido Ferreira do Amaral, Francisco da Silva Maia e Pedro Cesar.

O subdelegado de polícia, 2.^o e 3.^o suplementar do mesmo de Pirambóia, cidadão Maximiano Pires de Oliveira, Sebastião Pinto de Gazzardo e Rufino Mariano Teixeira.

Foram nomeados:

Os cidadãos José Olivetto, Arthur Baptista de Oliveira Sabrinho e João Simão de Oliveira para os cargos de subdelegado de polícia, 2.^o e 3.^o suplementares do mesmo de São Bento do Sapucahy.

Os cidadãos Americo Cândido de Oliveira e Silva, Benedicto Jacintho da Rocha e Antônio Bertholdo Pinheiro para os cargos de subdelegado de polícia, 2.^o e 3.^o suplementares do mesmo de Pirambóia.

Nos termos do § 1.^o do artigo 1.^o da lei n. 379 de 4 de Setembro de 1895, o cidadão Augusto Pedro de Oliveira para o lugar de director da cadeia da capital.